



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 26/03/2020  
Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 037/2020

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SPA – Sistema de Patrimônio e Almojarifado do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – SPA**.

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES** – Assessora de Imprensa, matrícula funcional 357, inscrita no CPF: 936.110.211.72.

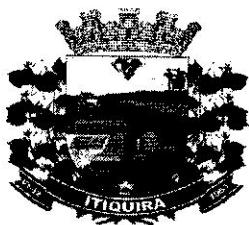
**Art. 2º - O órgão central do Sistema de Almojarifado e Patrimônio** é a secretaria de administração.

**Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema SPA**, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

**I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo** ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

**II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas**, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

**III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas** a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.


**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 121/2019.

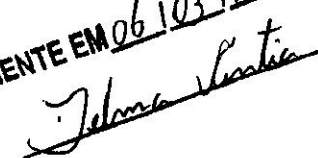
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.

  
-----  
**Marçio Alves Fontes**  
Presidente  
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 06/03/2020  


CIENTE EM 06/03/2020  


Suspende o gozo das férias concedidas pela Portaria nº 023/2020, do servidor público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público e a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender 22 (vinte e dois) dias do gozo das férias concedidas pelo Portaria nº 023/2020, do Servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUI-SITIVO	PERÍODO DE GOZO
491	ELIANE NEUBERT	Coordenador de Recursos Humanos	28/02/2017 – 26/02/2018	02/01/2020 – 31/01/2020

**Parágrafo Único** – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 10 de março de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 037/2020**

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SPA – Sistema de Patrimônio e Almoarifado do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – SPA.

- ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES – Assessora de Imprensa, matrícula funcional 357, inscrita no CPF: 936.110.211.72.

Art. 2º - O órgão central do Sistema de Almoarifado e Patrimônio é a secretaria de administração.

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema SPA, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 121/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

Gestão 2019-2020

▢

▢

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 507/2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 507/2020.**

Data da vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE

Objeto: Contrato Administrativo nº 507/2020 firmado entre as partes de 06/03/2020 a 06/03/2021, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– ITIQUIRA/MT.

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 509/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 509/2020.**

Data da vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JAIR DOS SANTOS QUEIROZ

Objeto: Contrato Administrativo nº 509/2020 firmado entre as partes de 06/03/2020 a 06/03/2021, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM– OURO BRANCO DO SUL

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N.º 131, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**